

=LEI Nº 2.360, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004=

"Acrescenta inciso ao artigo 1º, da Lei nº 1.802, de 18 de Fevereiro de 1994 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Acrescenta o inciso VIII ao artigo 1º da Lei nº 1.802, de 18 de Fevereiro de 1994, que tem a seguinte redação:

"Art. 1º -
VIII – Distribuidor/Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 54, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento